

**LEI Nº 834 DE 25 DE OUTUBRO DE 2002.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 121.810,32 (cento e vinte e um mil, oitocentos e dez reais e trinta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei correrão à conta de reserva de contingência, prevista na Lei nº 768, de 2002 e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320, de 1964

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de outubro de 2002.**

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**Alessandro Guerra Ferreira**

**ANEXO A LEI Nº 834 DE 25 DE OUTUBRO DE 2002.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>			
2007.999999993.999	9.9.99.99-02	121.810,32	
2007.257523072.036	3.3.90.39-02		121.810,32
<b>TOTAL</b>		<b>121.810,32</b>	<b>121.810,32</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 25 de outubro de 2002.

**Celso Rampini do Carmo**

